



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

I

Série

Número 168

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 557/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de próteses, expansores e matrizes para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 1.735.410,00 €, acrescido de IVA à taxa de 6%.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 557/2024**

de 22 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de próteses, expansores e matrizes para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 1.735.410,00 €, acrescido de IVA à taxa de 6%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de próteses, expansores e matrizes para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.735.410,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 .....	0.00 €;
Ano Económico de 2025 .....	527.754,82 €;
Ano Económico de 2026 .....	578.470,00 €;
Ano Económico de 2027 .....	578.470,00 €;
Ano Económico de 2028 .....	50.715,18 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)